

DECRETO Nº 3.165, de 08 de abril de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-60.226,75 (sessenta mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
---	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.122.802 31909400	010000	11.200,00
6.2006		
1.02.0.04.122.802 33901400	010000	5.000,00
6.2006		
1.02.0.04.122.802 33903900	010000	4.000,00
6.2006		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
FAZENDA		
1.05.0.04.123.802 33903600	010000	750,00
6.2019		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E		
DESENVOLVIMENTO		
URBANO		
1.07.0.15.122.802 33903000	010000	10.000,00
6.2033		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.812.802 33903900	010000	3.000,00
2.2095		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.802	44905100	010000	19.010,08
4.2031			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.04.122.802	33903000	010000	6.000,00
6.2170			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.391.800	33903600	010000	266,67
7.2225			
OUVIDORIA MUNICIPAL			
1.40.0.04.131.802	33901400	010000	1.000,00
6.2114			
TOTAL			60.226,75

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Código	Fonte	Valor (R\$-)
----------------------	--------	-------	--------------

ria/Elemento

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

GOVERNO

1.02.0.04.122.802 31901100	010000	11.200,00
6.2006		

1.02.0.04.122.802 33903000	010000	9.000,00
6.2006		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

FAZENDA

1.05.0.04.123.802 31901100	010000	750,00
6.2019		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

OBRAS E

DESENVOLVIMENTO

URBANO

1.07.0.15.122.802 44905100	010000	10.000,00
7.1012		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ESPORTE E LAZER

1.10.0.27.122.802 33903900	010000	3.000,00
6.2055		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

AGRICULTURA

1.12.0.20.334.802 44905100	010000	19.010,08
5.1096		

Unidade Orçamentá Código
ria/Elemento

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

INDÚSTRIA,

COMÉRCIO E			
DESENVOLVIMENTO			
ECONÔMICO			
1.18.0.23.692.802 44905100	010000		6.000,00
5.1111			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA			
1.30.0.13.391.800 31901100	010000		266,67
7.2225			
OUVIDORIA			
MUNICIPAL			
1.40.0.04.128.802 33901400	010000		1.000,00
6.2117			
TOTAL			60.226,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de abril de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal